



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTÓCOLO
Dois Irmãos
Um Doce de Cidade
Em: 18 / 04 / 24
Hora: 13:24
Ass: J. Ller Klein

Aprovado por unanimidade

em

06/05/2024

PROJETO DE LEI Nº 34/2024

Secretário:

Presidente:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO PROJETO
MÃE GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a participar do Projeto Mãe Gaúcha, do Estado do Rio Grande do Sul, realizado em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, através de parceria estabelecida com o Poder Judiciário do Estado e Secretaria de Estado da Fazenda, com recursos do Tesouro Estadual, mediante assinatura de Termo de Adesão.

Parágrafo único. O objeto da parceria visa a entrega de kits para gestantes a partir da 28ª (vigésima oitava) semana gestacional em situação de vulnerabilidade social, em pobreza extrema e que recebem o benefício do Programa Bolsa Família ou que esteja aguardando o deferimento da inscrição, e que estão realizando o pré-natal, e já estejam inseridas no Cadastro Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 34/2024 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO PROJETO MÃE GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Propomos a presente parceria com o Estado, considerando a importância do Projeto dirigido à gestantes de baixa renda e que estejam realizando o pré-natal. O projeto e execução orçamentário é do Estado do Rio Grande do Sul, cabendo ao Município a intermediação apenas a disponibilização do material aos incluídos pelo Estado no Projeto.

Importante registrar ainda, que os recursos serão oriundos do próprio Estado.

Deste modo, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara a proposição em tela.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br